



Processo n. 328.877/17

CONTRATO N. 2018/235.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) DESTINADO AO USO DO PÚBLICO EM GERAL, POR MEIO DE CÓDIGO NÃO GEOGRÁFICO 0800.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), situada na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus Representantes Legais, a senhora VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília, e o senhor SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 149/18, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/22, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no IST acumulado entre os meses de outubro/21 a setembro/22, nos termos da cláusula décima segunda deste contrato.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/235.4, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:



“

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2022NE001063, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.131.0553.2549.5664 - Comunicação e Divulgação Institucional
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 31/12/22 a 30/12/23.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada.

Brasília, 03 de agosto de 2022.

Pela CONTRATANTE:

████████  
Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

████████  
Vanessa Borges Raupp Fonseca  
Representante Legal

████████  
Sérgio Augusto Ferreira da Silva  
Representante Legal